

**ASSEMBLEIA NACIONAL****Comunicação n.º 43/2025**

**Sumário:** Lista de Classificação provisória, após o método de seleção prova de competências, motivações ou aptidões, do Concurso n.º 07/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Ciências das Comunicação e Jornalismo.

Lista da classificação provisória resultante do método de seleção prova de competências, motivações ou aptidões, do Concurso n.º 07/AN/2024, no âmbito do recrutamento para Ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, área de Ciências das Comunicação e Jornalismo.

Mediante: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

**Concurso n.º 07/AN/2024****I. RESULTADO PROVISÓRIA DA PROVA COMPETÊNCIAS, MOTIVAÇÕES E APTIDÕES**

A presente publicação contém a lista de classificação e ordenação provisória após a realização da prova de competências, motivações ou aptidões, agregando as candidaturas Favoráveis e Não Favoráveis no Concurso n.º 07/AN/2024, no âmbito do recrutamento para ingresso de Técnico Parlamentar, Nível I, Ciências das Comunicação e Jornalismo, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado conforme o anúncio/regulamento de concurso publicado no Boletim Oficial II Série, n.º 189 de 16/10/2024.

**II. Candidaturas Aprovadas à fase seguinte dos Procedimento Concursal n.º 07/AN/2024**

<b>N.º</b>	<b>Nome</b>	<b>Residência</b>	<b>Valor da pontuação</b>	<b>Formas de expressão do método em causa</b>
1	CES03	Cidadela	16	Muito Favorável
2	SMLS10	Terra Branca	15,5	Muito Favorável
3	JVFN08	Palmarejo	14	Favorável
4	AMMG01	Palmarejo	13,5	Favorável
6	SATC09	Achada de São Filipe	13	Favorável
7	JODJDRM06	Palmarejo	10	Favorável

### III. Candidaturas Não Aprovadas à fase seguinte dos Procedimento Concursal

N.º	Nome	Residência	Valor da pontuação	Formas de expressão do método em causa
1	HAGP05	Castelão	9,5	Não Favorável
2	EDDPC04	Palmarejo	9	Não Favorável

### III. Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos Aprovados e Não Aprovados ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.

2. Apenas é aceite uma reclamação de candidatos Aprovados e Não Aprovados que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos são apresentadas nos seguintes prazos:

a) Três dias úteis, após a publicação das listas de classificação final provisórias de candidatos Aprovados e Não Aprovados no termo de cada um dos métodos de seleção utilizados;

b) As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros ou quando apresentados por via eletrónica através do seguinte endereço do correio eletrónico: [recrutamento@parlamento.cv](mailto:recrutamento@parlamento.cv).

Publicado em 25 de julho de 2025. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luis Miguel Varela Tavares*.